

Licenciado Pedro Miguel Rego Moutinho.
Miguel António Bacelar de Sousa Pires da Silva.

Assessor de imprensa:

Pedro Miguel de Olival Salgueiro.

Secretárias:

Isabel Maria da Costa de Sousa Macedo Froes.
Maria do Rosário Costa Pinto de Castelo Branco Teixeira de Queiroz.
Maria João da Cruz Pedrinho Évora.

Secretárias de apoio parlamentar:

Paula Alexandra Monteiro dos Santos Pires.
Olga Maria Raimundo Gonçalves Afonso Esteves.
Maria de Arcelis Henriques Cláudio.
Ana Maria de Melo e Castro Guedes Costa Braga.
Licenciada Marta Maria Figueiral Monteiro.

Técnico de sistemas informáticos:

Fernando de Lima Duarte.

Auxiliar de serviço externo:

Miguel Lizi Cadeca Zau.

Motorista:

Silvino Francisco Domingos.

7 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

Despacho n.º 8936/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

José Manuel Marques de Matos Rosa — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de consultor principal do gabinete de apoio deste Grupo Parlamentar, com efeitos a partir do dia 12 de Março até 30 de Abril de 2005.

7 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

Despacho n.º 8937/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

Licenciada Maria Luísa de Sousa Pereira — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 59/93, de 17 de Agosto, e 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de assessora do Gabinete de Apoio deste Grupo Parlamentar, com efeitos a partir do dia 10 de Março.

7 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

Despacho n.º 8938/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Março de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

António Júlio de Almeida Capinha e José Nicolau Gonçalves — nomeados assessor parlamentar de nível 1, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, com efeitos a partir do dia 14 de Março de 2005.

7 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 8939/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da autorização conferida por despacho do Primeiro-Ministro de 12 de Março e ao abrigo dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo e subdelego no assessor administrativo do Gabinete do Primeiro-Ministro, Dr. Fernando Soto Almeida, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Despachar os assuntos de gestão corrente do Gabinete que lhe sejam distribuídos e assinar a correspondência respectiva;
- b) Autorizar os actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam;
- c) Autorizar a requisição de passaportes especiais, nos termos dos artigos 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 267/89, de 18 de Agosto, a favor de individualidades designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cujas viagens constituam encargos do Gabinete;
- d) Autorizar a emissão de requisições de transportes para deslocamentos no País e no estrangeiro, incluindo o transporte por via aérea ou a utilização de viatura própria, e o subsequente processamento das respectivas ajudas de custo no quadro das deslocamentos de serviço autorizadas;
- e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, nos termos legais, bem como o pagamento dos respectivos abonos;
- f) Justificar e injustificar faltas dos funcionários afectos ao Gabinete;
- g) Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
- h) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal afecto ao Gabinete, quando devida;
- i) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afecto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- j) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;
- l) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete ou a ele afecto em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- j) Autorizar funcionários a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
- k) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete ou a ele afecto em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- l) Autorizar funcionários a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;
- m) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos Serviços de Apoio do Gabinete, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- n) Superintender na utilização racional das instalações e equipamentos da residência oficial, bem como da frota automóvel afectada ao Gabinete, e na sua manutenção e conservação;
- o) Autorizar a movimentação de fundos permanentes até ao limite correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais;
- p) Autorizar o pagamento de despesas com pessoal que devam ser enquadradas no âmbito do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, e que onerem as dotações orçamentais correspondentes às rubricas 01.01.06 e 01.02.05

2 — Ao abrigo das disposições citadas no corpo do número anterior e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, subdelego a competência para autorização e realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete até ao limite de € 12 500.

3 — O Dr. Fernando Soto Almeida fica igualmente designado para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

4 — Este despacho produz efeitos a partir desta data.

12 de Março de 2005. — O Chefe de Gabinete, *Luís Manuel Patrão*.